PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 299/2018
C.M. PALMITAL 07/05/18
Ref:

AS COMISSÕES DE: Finanças
e Justiça
C.M. Palmital, em 07/05/18
Rodolfo Mansoleli
Presidente

Nº 19/2018

=PROJETO DE LEI Nº ~~15/2018-PM~~=

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O COMANDO DO EXÉRCITO BRASILEIRO, POSSIBILITANDO O FUNCIONAMENTO DE UM TIRO-DE-GUERRA NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Comando do Exército Brasileiro, possibilitando o funcionamento de um tiro de Guerra no Município de Palmital-SP.

Art. 2º O Município viabilizará a sede do Tiro-de-Guerra, do estande de tiro e instalações do Tiro-de-Guerra, se comprometendo a manutenção do mesmo.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 07 de maio de 2018.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

=PROJETO DE LEI Nº 15/2018-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação o Projeto de Lei nº 15/2018, o qual *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O COMANDO DO EXÉRCITO BRASILEIRO, POSSIBILITANDO O FUNCIONAMENTO DE UM TIRO-DE-GUERRA NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Justificamos a apresentação deste Projeto haja vista que a existência do Tiro-de-Guerra na cidade fará com que nossos jovens tenham mais comprometimento com a Pátria, onde receberão instruções de cidadania e serão orientados a seguirem o caminho da honestidade, da legalidade, sempre exaltando o amor à Nação Brasileira.

Por tratar-se de assunto de grande interesse social e moral, contamos com o apoio de Vossas Excelências na aprovação do referido Projeto.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-